



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE DESENV. INSTITUCIONAL (REITORIA)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2023 - PRODI-REI (11.01.01.07)

Nº do Protocolo: 23419.000164/2023-25

Bento Gonçalves-RS, 10 de janeiro de 2023.

Estabelece cronograma de ações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para o ano de 2023.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 191, de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de atividades da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para o ano de 2023 pelos *campi* e Reitoria do IFRS.

Art. 2º As atividades da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional estarão organizadas da seguinte forma:

I - Reuniões Ordinárias do Comitê de Desenvolvimento Institucional:

- a. **01/03/2023:** Reunião Ordinária CODI
- b. **03/05/2023:** Reunião Ordinária CODI
- c. **05/07/2023:** Reunião Ordinária CODI
- d. **13/09/2023:** Reunião Ordinária CODI
- e. **22/11/2023:** Reunião Ordinária CODI

Art. 3º As atividades do Departamento de Planejamento Estratégico (DPE) estarão organizadas da seguinte forma:

I - Relatório de Ações e Resultados 2022:

- a. **17/02/2023:** prazo para o fechamento do Relatório de Ações e Resultados (RAR) da Reitoria e dos *campi* no Sistema Integrado de Gestão de Planejamento e de Projetos (SIGPP) e envio da resolução de aprovação do Conselho de *Campus* (Concamp) para a PRODI.

II - Relatório de Ações e Resultados 2023:

- a. **Mensal, todo dia 25:** atualização dos resultados pelas Unidades e Reitoria do IFRS no SIGPP.

III - Plano de Ação 2024:

- a. **01/06/2023:** início do levantamento das ações pelas Unidades e Reitoria do IFRS;
- b. **03/07/2023:** definição dos orçamentos pelas Unidades e Reitoria do IFRS;
- c. **02/10/2023:** finalização do preenchimento do Plano de Ação e entrega da resolução de aprovação do conselho de *Campus* pelas unidades do IFRS para DPE/PRODI;
- d. **02/10/2023:** finalização do preenchimento do Plano de Ação da Reitoria do IFRS e envio para Departamento de Planejamento Estratégico (DPE/PRODI);
- e. **01/11/2023:** encaminhamento para aprovação do Plano de Ação do IFRS pelo DPE/PRODI para o Conselho Superior (CONSUP).

IV - Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

- a. **28/02/2023:** Reunião das comissões;
- b. **13/03/2023:** Entrega dos planos de trabalho das comissões;
- c. **19/06/2023:** Finalização da coleta de dados nos *campi* e Reitoria;
- d. **15/09/2023:** Finalização da elaboração/atualização dos capítulos e entrega para PRODI;
- e. **01/10/2023:** Finalização da consulta pública para avaliação dos documentos;
- f. **06/10/2023:** Finalização da sistematização da consulta pública;
- g. **01/11/2023:** Fechamento;
- h. **01/11/2023:** Envio para o CONSUP;

- i. **12/12/2023:** Reunião do CONSUP;
- j. **31/01/2024:** Publicação do documento.

V - Plano de Logística Sustentável (PLS):

- a. **10/01/2023:** Prazo inicial de preenchimento dos resultados dos indicadores de todo o ano de 2022, com a informação das iniciativas executadas da ação por parte das comissões locais;
- b. **10/02/2023:** Prazo final de preenchimento dos resultados dos indicadores de todo o ano de 2022, com a informação das iniciativas executadas da ação por parte das comissões locais;
- c. **30/07/2023:** Prazo final de preenchimento dos resultados dos indicadores do período referente ao primeiro semestre do ano por parte das comissões locais para acompanhamento semestral;
- d. **30/01/2024:** Prazo final de preenchimento dos resultados dos indicadores de todo o ano de 2023, com a informação das iniciativas executadas da ação por parte das comissões locais.

VI - Carta de Serviços:

- a. **30/11/2023:** Prazo final para revisão e envio das alterações para a Carta de Serviços do IFRS.

VII - Relatório de Gestão de 2022:

- a. **31/03/2023:** Prazo limite para a publicação do Relatório de Gestão 2022.

Art. 4º As atividades do Departamento de Avaliação Institucional (DAI) estarão organizadas da seguinte forma:

I - Plataforma Nilo Peçanha:

- a. **18/01/2023:** Disponibilização do módulo de capacitação online da PNP. Todos os Registros Acadêmicos e Auxiliares Institucionais devem fazer a capacitação esse ano;
- b. **24/01/2023:** Último dia para atualização dos dados referentes a dezembro de 2022;
- c. **27/01/2023:** Extração dos dados do Sistec (Responsabilidade da SETEC);
- d. **06/02/2023:** Abertura do Módulo de coleta e Validação para a Revalide - Módulo de Produção da PNP;
- e. **24/02/2023:** Último dia para a validação dos dados pelos Registros Acadêmicos (RAs);
- f. **24/02/2023 a 03/03/2023:** Prazo para a validação dos dados enviados pelos Registros Acadêmicos - Responsabilidade da Pesquisadora Institucional e do Reitor do IFRS;
- g. **20/03/2023:** Disponibilização da versão preliminar da PNP 2023;
- h. **20 a 24/03/2023:** Análise da versão preliminar da PNP 2023 - **Neste prazo os dados apresentados nos painéis devem ser verificados pelos campi. Esse é o momento de solicitar possíveis correções;**
- i. **31/03/2023:** Publicação/Lançamento da PNP 2023.

II - Censo da Educação Superior (Censup):

- a. **24/01/2023:** Início das atividades com a atualização do cadastro dos usuários;
- b. **02/02/2023:** Início da coleta dos dados dos cursos de graduação;
- c. **19/04/2023:** Data final do preenchimento dos dados censitários. O fechamento do Censup é único em todo o IFRS, sendo realizado pela RI (Recenseadora Institucional), atuante no DAI/PRODI/Reitoria;
- d. **20/04/2023 a 02/05/2023:** Conferência, ajustes, justificativas, análise dos relatórios de consistência;
- e. **01/06/2023 a 23/06/2023:** Ajustes dos dados, após análise e resposta às justificativas dos relatórios de consistência pelo Inep.

III - Censo Escolar (Educacenso):

- a. **01/02/2023 a 17/03/2023:** Período da coleta de dados da Situação do Aluno - Segunda etapa - Referente ao ano letivo de 2022;
- b. **04/04/2023:** Divulgação preliminar do Educacenso 2022;
- c. **04/04/2023 a 18/04/2023:** Período de Retificação da Situação do Aluno - Segunda Etapa - Referente ao ano letivo de 2022;
- d. **19/05/2023:** Divulgação dos dados finais do Censo Escolar 2022, de responsabilidade do INEP;
- e. **24/05/2023:** Início da coleta de dados da Matrícula Inicial (primeira etapa) da educação básica, cursos técnicos e Ensino Médio Integrado referente ao ano de 2023;
- f. **31/07/2023:** Término da coleta e fechamento (por unidade), do Censo Escolar, após a correção de erros em cada um dos módulos;
- g. Período de retificação dos dados, seguir o disposto no cronograma de atividades do Censo Escolar publicado pelo INEP: (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-578-de-30-de-dezembro-de-2022-455435332>).

IV - Atualização do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec):

- a. **24/01/2023:** Último dia para atualização dos dados referentes a dezembro de 2022;
- b. **Nos demais meses do ano, até dia 25 do mês subsequente à ocorrência:** atualização dos resultados dos estudantes, inclusão de ciclos, criação de cursos e demais alterações relativas ao Sistec pelas Unidades do IFRS.

V - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE):

- a. **02/01/2023 a 28/02/2023:** período para a solicitação de dispensa pelo estudante que faltou à prova de 27/11/2022 e ainda, período para os coordenadores justificarem a falta de inscrição de estudante habilitado e não inscrito no Enade 2022, além da análise e o deferimento ou indeferimento das solicitações dos estudantes ausentes, em 27/11/2022;
- b. **01/02/2023:** previsão da divulgação pelo Inep das diretrizes do Enade 2023 - cursos de Agronomia, Zootecnia, Gestão Ambiental, Agronegócio e Engenharias;
- c. **01/05/2023:** previsão da divulgação do Edital Enade 2023, com o cronograma de todo o processo;
- d. **01/07/2023 a 31/08/2023:** previsão de início e término das inscrições dos estudantes habilitados à participação ao Enade 2023 (ingressantes e concluintes);
- e. **01/08/2023:** previsão do período para a análise dos insumos do Enade 2022, para a composição do Conceito Enade e IDD;
- f. **26/11/2023:** realização do Enade 2023 pelos estudantes habilitados e inscritos como concluintes dos cursos avaliados em 2023;
- g. **15/12/2023:** Divulgação do Relatório de Regularidade (lista de presença) do Enade 2023.

VI - Regulação e Avaliação de Cursos de Graduação:

A. Reconhecimento

- a. **02/02/2023 a 31/03/2023:** (FE1) Abertura de processo de reconhecimento: Sistema de Informática - Vacaria;
- b. **A partir de 02/01/2023:** Fase INEP - Avaliação - **(FE2)** preenchimento dos formulários para fins de **reconhecimento** dos cursos:
 - i. Pedagogia (Alvorada, Farroupilha e Vacaria);
 - ii. Processos Gerenciais - Vacaria
 - iii. Fabricação Mecânica - Farroupilha

B. Renovação de Reconhecimento

- a. Formação de docentes - Rio Grande e Farroupilha (FE2);
- b. Agronomia - Vacaria;
- c. Engenharia de Alimentos - Erechim;
- d. Engenharia Mecânica - Ibirubá e Rio Grande;
- e. Engenharia Química - Feliz;
- f. Gestão Desportiva e de Lazer - Restinga.

C. Avaliação in loco - virtual

- a. Multimídia - Alvorada - aguardando composição de comissão;
- b. Gestão Ambiental - Viamão (protocolo de compromisso).

D. Cursos avaliados aguardando portaria

- a. Agronomia - Bento;
- b. Letras - Bento;
- c. Processos Gerenciais - Restinga e Veranópolis;
- d. Ciências Biológicas - Vacaria.

E. Processo de Autoavaliação Institucional

- a. **Até 31 de março de 2023:** finalizar processo de 2022 com a realização do Relatório da CPA e inserir no e-MEC;
- b. **Início 30 de março de 2023:** Publicação dos resultados dos relatórios de cada *campus* e do Relatório Geral;
- c. **De março a dezembro de 2023:** Organização do processo relativo à autoavaliação do ano de 2023 e autoavaliação do *campus* (conforme necessidade);
- d. **De abril a outubro:** reformulação dos Instrumentos de Avaliação.

F. Processo de Avaliação Institucional (Recredenciamento do IFRS)

- a. **De janeiro a dezembro de 2023:** Acompanhamento da revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional vigente;
- b. **De dezembro de 2023** - coleta das informações referentes à abertura do processo de Recredenciamento da Instituição com o preenchimento do primeiro Formulário Eletrônico (FE1), com base no PDI.

G. Análise de Relatórios de Desenvolvimento Institucional (RDI) - Fluxo Contínuo:

- a. Análise dos RDIs para cursos novos;
- b. Análise dos RDIs referentes às alterações dos PPCs, com a inserção da extensão curricular.

H. Seminário de Avaliação Institucional

- a. **Segundo semestre de 2023:** para auxiliares institucionais, gestores de DIs, coordenadores dos cursos participantes do Enade 2024, coordenadores de cursos que passarão por reconhecimento ou renovação de reconhecimento, gestores do Ensino, CPAs.

Art. 5º As atividades previstas poderão sofrer alterações de datas, tendo em vista novas resoluções exaradas pelo Conselho Superior do IFRS, modificações nos cronogramas dos órgãos externos ou alterações no planejamento da gestão do IFRS.

Art. 6º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 10/01/2023 16:14)

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRODI-REI (11.01.01.07)

Matrícula: 1495949

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **10/01/2023** e o código de verificação: **2a79205c51**